



Prefeitura Municipal de Mococa

Of. P. M.

N.º _____

Mococa,

LEI Nº.157, DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão de um auxílio de R\$12.000,00 à Comissão Municipal de Esportes.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta êle promulga a seguinte lei:

Art.1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir, por intermédio da Comissão Municipal de Esportes, com a quantia de doze mil cruzeiros (R\$12.000,00) para auxiliar as despesas com a participação de Mococa nos XIX Jogos Abertos do Interior, a realizarem-se em outubro do corrente ano.

Art.2º.- Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de doze mil cruzeiros (R\$12.000,00).

Art.3º.- Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

TOTALMENTE:

431-8-33-2 - Material Permanente R\$ 10.000,00=

PARCIALMENTE:

451-8-38-4 - Despesas Diversas-Auxílios
para festas culturais..... R\$ 2.000,00=

Art.4º.- O valor do crédito aberto pelo artigo 2º. será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art.5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 17 de setembro de 1954

Christovam Lima Guedes

Edgard Freitas

Christovam Lima Guedes - Prefeito Municipal: - Edgard Freitas - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 145

(Projéto de lei nº 23, de 1954)

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir, por intermédio da Comissão Municipal de Esportes, com a quantia de R\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para auxiliar as despesas com a participação de Mococa nos XIX Jogos Abertos do Interior, a realizar-se em Outubro do corrente ano.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 3º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

TOTALMENTE:

431-8-33-2 - Material Permanente. 10,000,00

PARCIALMENTE:

451-8-38-4 - Despesas Diversas - Auxilio para festas culturais. 2.000,00

Artigo 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 15 de Setembro de 1954.

Manuel Auradani, Presidente.

Arcadio Barili, 1º Secretário.

José Thiago de Liqueij, 2º Secretário ad-hoc.

rio.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 15 de Setembro de 1954.

Manoel Auratini, Presidente.

Arduí Basili, 1º Secretário.

José Chiago de Liqueiz, 2º Secretário ad-hoc.